



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores

## São Jerônimo.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### DECRETO N.º 26/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, LUIS HENRIQUE SEVERO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 24 de dezembro de 2013 (terça-feira) Véspera de Natal e dia 31 de dezembro de 2013 (terça-feira), véspera de Ano Novo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo, 23 de dezembro de 2013.

Luis Henrique Severo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcos Luiz Schramm,  
Prefeito Municipal

Haroldo Mantz de Souza,  
Secretário da Infraestrutura e Administração.

Registra-se e Publica-se:

Fone/Fax: (51) 3651 1195 - E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 - Rua Dr. Benedito Góes, 554 - São Jerônimo - RS

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: [cmsaojeronimo@terra.com.br](mailto:cmsaojeronimo@terra.com.br) – Site: [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br) - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.